



10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

#### 11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendias - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for médico apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

### EDITAL Nº 597, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 589/2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 589, de 02/10/2017, publicado no DOU de 03/10/2017, Seção 3, páginas 60 a 62, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS da ESCOLA DE ENGENHARIA, na área de conhecimento: Engenharia Metalúrgica e de Materiais, nos seguintes termos:

Onde se lê: "

Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
Doutorado		30
Mestrado		5
Especialização: outros	2,5	5
Pontuação limite do quesito		35

"  
Leia-se: "

Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
Doutorado		30
Doutorado em andamento		25
Pontuação limite do quesito		30

"  
Onde se lê: "

Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Publicação de capítulo de livro ou livro	1	3
Publicação de artigos em periódicos indexados da Base Qualis (Engenharias 2) com extrato A1 ou patente concedida		5
Publicação de artigos em periódicos indexados da Base Qualis (Engenharias 2) com extrato A2		4
Publicação de artigos em periódicos indexados da Base Qualis (Engenharias 2) com extrato B1 ou pedido de patente		3,5
(...)		
Pontuação limite do quesito		35

"  
Leia-se: "

Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Publicação de capítulo de livro ou livro	1	3
Publicação de 03 (três) artigos em periódicos indexados da Base Qualis (Engenharias 2) com extrato A como primeiro autor	20	20
Publicação de artigos em periódicos indexados da Base Qualis (Engenharias 2) com extrato A1 ou patente concedida (Serão excluídos os artigos já contabilizados no item anterior)	5	
Publicação de artigos em periódicos indexados da Base Qualis (Engenharias 2) com extrato A2 (Serão excluídos os artigos já contabilizados)	4	
Publicação de artigos em periódicos indexados da Base Qualis (Engenharias 2) com extrato B1 ou pedido de patente	3,5	
(...)		
Pontuação limite do quesito		40

JAIME ARTURO RAMÍREZ

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão eletrônico Nº 64/2016 Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos manipulados

Vigência: 10/10/2017 a 09/10/2018

Total de empresas contratadas: 06

Fonte: Site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Ata SRP 304/17 - Contratado: L.D. FARMACEUTICA LTDA-ME CNPJ: 15.772.566/0001-09 - Valor R\$ 128360,00

Ata SRP 305/17 - Contratado: PHARMEDICE MANIPULACOES ESPEC. LTDA

CNPJ: 10.461.807/0001-85 - Valor R\$ 55807,50

Ata SRP 306/17 - Contratado: ESTRATTI VEGETALI FARM. E MANIP. LTDA

CNPJ: 04.162.170/0001-23 - Valor R\$ 61673,00

Ata SRP 307/17 - Contratado: FORMULAS MAGISTRAIS FARM. DE MANIPULACAO

CNPJ: 07.316.691/0001-86 - Valor R\$ 5562,50

Ata SRP 308/17 - Contratado: VICTALAB FARM. MANIPULACAO LTDA

CNPJ: 09.089.882/0001-88 - Valor R\$ 21275,00

Ata SRP 309/17 - Contratado: CITOPHARMA MANIPULACAO DE MED. ESPECIAIS

CNPJ: 01.640.262/0001-83 - Valor R\$ 5070,00

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 64/2016

O pregoeiro do HC-UFMG/EBSERH informa o resultado do julgamento das propostas do Pregão Eletrônico 64/16 para o registro de preços para a aquisição parcelada de medicamentos manipulados, considerando os menores preços praticados no processo que atendem ao edital. O pregoeiro informa que foram homologados: 1) Citofarma Manipulação de Med. Especiais para os itens 38,43 e 45; 2) Fórmulas Magistrais Farm. de Manipulação para os itens 10 e 33; 3) Pharmedice Manipulações Espec. Ltda., para os itens 2,3,8,9,13,15,19,22,24,26,29,30,35 e 46; 4) Estratti Vegetali Farm. e Manip. Ltda para os itens 4, 16, 17, 23,25 e 32; 5) Victalab Farm. Manipulação Ltda., para os itens 20 e 31; 6) L.D. Farmacêutica Ltda-ME para os itens 1,5,6,7,11,12,18,21,27,28,36,39,40,41,42 e 44. OS itens 14, 34 e 37 ficaram desertos, conforme termo de julgamento anexo ao processo.

MARCOS ROBERTO ALVES

(SIDE - 09/10/2017) 153261-15229-2017NE802554

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2017 UASG 158717

Nº Processo: 23520011016201721 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, de atividades auxiliares na categoria de motorista, para atender às demandas da Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB e seus Campi, compreendidos em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, em seus veículos oficiais, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 10/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Professor José Seabra de Lemos, 316. Recanto Dos Pássaros. - BARREIRAS - BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158717-05-18-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158717-05-18-2017). Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/10/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ERIKA RENATA MARTINS MERTENS  
Pregoeira

(SIDE - 09/10/2017) 158717-26447-2017NE800401

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 28/2017. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratado: Janiomar Constant da Cunha, CPF: 403.037.130-20. Objeto: Contratação de Professor Substituto em favor do Centro Multidisciplinar do Câmpus de Luís Eduardo Magalhães, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Remuneração Mensal: R\$ 2.425,37 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 02/10/2017 a 14/02/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Marcos Aurélio Souza Brito - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Contratante; Janiomar Constant da Cunha - Professor Substituto - Contratado. Data de assinatura: 02/10/2017.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 11/2017. Espécie: Prorrogação do Contrato nº 21/2016, por tempo determinado de professor do magistério superior substituto, em regime de 40h. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratado: Diego Ramos Pimentel Objeto: Fica alterada a cláusula Décima (do prazo) do Contrato nº 21/2016, prorrogando-se o termo final da vigência do contrato para 28 de abril de 2018, conforme faculta a legislação vigente. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 21/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo. Data da assinatura: 09 de outubro de 2017. Signatários: Everton Lopes da Souza, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, pelo contratante e Diego Ramos Pimentel, contratado.